



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA Nº 007/2014

DATA: 13 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pis.	02
Fun.	0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 20 de Novembro de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Solicito que se faça a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da secretaria municipal de saúde de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Lídia Fátima Moraes De Vargas
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 20 de Novembro de 2014.

Da: Secretaria Municipal De obras, Transportes e Serviços Urbanos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Solicito que se faça a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da secretaria municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Jose Augusto Formigoni

Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

José A. Formigoni
Secretario Municipal de
Transporte e Urbanismo

Fis	P.M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 20 de Novembro de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Solicito que se faça a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da secretaria municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Esdra Nunes De Andrade
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

P.M.C.	
Fls	03
Rub	01





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 20 de Novembro de 2014.

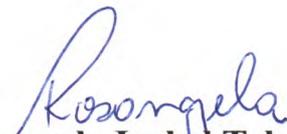
Da: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Solicito que se faça a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da secretaria municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Rosângela Izabel Teloeken de Oliveira

Rosângela I. J. de Oliveira
Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.G.	
Fis	
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da secretaria municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.

Cláudia - MT., 21 de Novembro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	<i>[Handwritten initials]</i>
Rub	<i>[Handwritten initials]</i>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

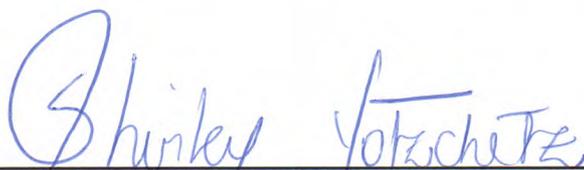
COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da secretaria municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais para a contratação acima.

Cláudia - MT., 24 de Novembro de 2014.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Ass	
Rub	



DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficientes dotações orçamentárias nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Orçamentária

Dotação

(315) 07.002.08.244.0013.2050/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.

(277) 06.002.10.301.0032.2001/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

(136) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

(119) 05.001.12.361.0008.2044/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

(392) 08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Cláudia - MT., 24 de Novembro de 2014.



ADENOR BURILLE

Contador





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

Cláudia – MT., 25 de Novembro de 2014.

Da: Pregoeira

Para: Assessoria Jurídica

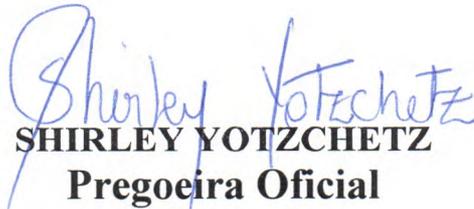
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fis	10
Rub	01





SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

MINUTA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 048/2014

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Todas as Secretarias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 007/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 10:30 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 08 de Dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

Fis	P.M.G.
Rub	02





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia na seguinte despesa orçamentária:

(315) 07.002.08.244.0013.2050/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.

(277) 06.002.10.301.0032.2001/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

(452) 11.001.27.812.0012.2042/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Esporte e Lazer.

(136) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

(119) 05.001.12.361.0008.2044/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

(27) 02.001.04.122.0002.2051/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Gabinete Do Prefeito.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal**

P.M.C.	
Fls	13
Rub	07





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

4.4. Encerrado o prazo pela PREGOEIRA que, conforme consta no preâmbulo não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

P.M.C.	
Fls	
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

4.5. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que, cada representante poderá representar

apenas uma empresa.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2014

	P.M.C.
Fis	15
Rub	01





RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

P.M.C.	
Fis.	
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

P.M.C.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

P.M.C.	
Fis	
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia –

MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – Anexo V do edital) em plena vigência.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2013, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Fis	P.M.C.
Rub	07



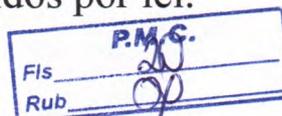


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013).
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2014, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal.
- e) Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital).

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital).

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital).

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).

f) Prova de regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, comprovando sua regularidade de situação perante aquele órgão Oficial.

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

P.M.C.	
Fis	01
Rub	01





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.7. Os documentos ou certidões apresentadas que não informarem o prazo de validade serão considerados como prazo de validade o período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição do referido documento.

8.8. A pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

Fis P.M.C. 22
Rub 21





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo;

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá

Fis	P.M.G.
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.

12.2 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

12.3 A empresa vencedora deverá segurar os veículos imediatamente após a homologação do certame e à assinatura da ata de registro de preços. O prazo de início da prestação de serviços acima descritas é





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

de, no máximo, 24 horas, a contar da assinatura da referida ata de registro de preços.

12.4 A seguradora deverá fornecer manual, Apólice ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel.

12.5 Os veículos segurados deverão ter Assistência 24 horas Completa (Sem limite de quilometragem) para todos os itens, para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros.

12.6 Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o Contrato, devendo estes serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

12.7 Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no item 13 deste edital para o caso de inadimplemento.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao início da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente preenchida, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS.
à execução dos serviços.

13.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em entregar os produtos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

P.M.C.
Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

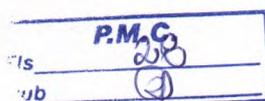
15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

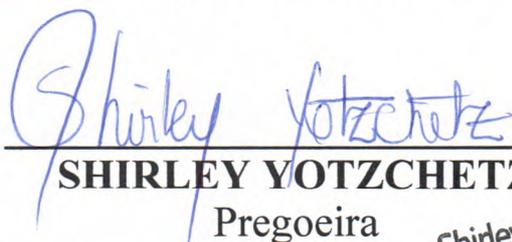
15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

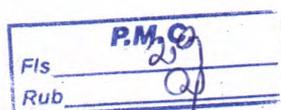
Cláudia/MT, 26 de Novembro de 2014.



SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

Shirley Yotzchetz
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 048/2014

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

Item	DESCRIÇÃO	SEGURADORA	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2009/2010, FLEX, CHASSI 9BD15844AA6278470. PLACA NJG-7455		R\$
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011, FLEX, CHASSI 9BD15822AB6473947. PLACA NJT-2606		R\$
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY		R\$

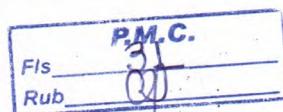
P.M.C.
Fis _____
Rub _____





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

	ANO/MODELO 2012/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6707093. PLACA NUA-4223		
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10 NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2009/2009, FLEX, CHASSI 980124GFDAC404152. PLACA NJN 2827		R\$
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI 9BG124GF0BC428745. PLACA NTZ-1886.		R\$
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD27805MD7687576. PLACA OBR-7508		R\$
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WXDR308705. PLACA OBN-2899		R\$
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WODR309653. PLACA OBO-7819		R\$
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI 9532E82W3DR307640. PLACA OBG-0652		R\$
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI 935ZBWMMBE2116441. PLACA OBS-6137		R\$
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB703728. PLACA NUF-6277		R\$
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB727532. PLACA NPG-9936		R\$
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB735024. PLACA NPL-6991.		R\$
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL,		R\$





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

	CHASSI 93PB4263PBC037067. PLACA NJU-7762		
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI 93ZL68B01BB424301. PLACA NPL-9631.		R\$
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845565. PLACA OBK-8432.		
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6837230. PLACA OBR-1917		R\$
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845618. PLACA OBL-3292		R\$
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI 935ZCWMNCE2131375. PLACA		R\$
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 8AGSU19F0R108928. PLACA QBF-6416		R\$
TOTAL GERAL:			R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:

.....

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) mês

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO:

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 048/2014 e que nossa proposta atende as especificações exigidas

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º xxx/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO EM VEÍCULOS DA FROTA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº xxxxxxxx SSP-PR e CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 048/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I, Conforme especificação em anexo:

Os ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fis	P.M.G. 33
Rub	2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

ITEM	DADOS DO VEICULO	DADOS DO RISCO	COBERTURA/SEVIÇOS	MARCA	FRANQUIAS VALOR	PREMIO LIQUIDO TOTAL

Valor Total por extenso:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 048/2014, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser executados logo após a assinatura do contrato, conforme solicitação da secretaria competente.

4.2. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.3. A vigência do contrato será para 12 meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se em xx/xx/xxxx.

4.4 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao início da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente preenchida, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS.

à execução dos serviços.

31/5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

5.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

5.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(315) 07.002.08.244.0013.2050/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.

(277) 06.002.10.301.0032.2001/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

(452) 11.001.27.812.0012.2042/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Esporte e Lazer.

(136) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

(119) 05.001.12.361.0008.2044/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

(27) 02.001.04.122.0002.2051/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Gabinete Do Prefeito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

Fls	95
Rub	91





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

- b) Cumprir a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;
- c) A CONTRATADA efetuará a contratação do seguro, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da assinatura do presente Contrato, devendo ainda, arcar com os custos inerentes à contratação, tais como, vistorias e avaliações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente Contrato.
- d) A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE as apólices referentes aos seguros contratados em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva contratação do seguro;
- e) A vigência das apólices não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital, a contar da data de sua efetiva formalização, devendo o vencimento dos mesmos ser comunicado à Prefeitura do Município de Cláudia, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
- f) empresa Contratada devesa fornecer o objeto licitado conforme as especificações descritas no Termo de referencia anexo I parte integrante do Edital do pregão 048/2014.
- g) A empresa contratada deverá fornecer os produtos com preço por unidade determinado no processo licitatório.
- h) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Cláudia ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 04 horas, caso constatada divergência nas especificações;
- i) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste contrato, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- l) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Fis	P.M.C.
Rub	36
	20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

- n) Comunicar imediatamente ao município de Cláudia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- o) Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.
- p) Assistência completa 07(sete) dias por semana, 24 (vinte quatro) horas por dia sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros em todo território nacional em caso de sinistro, pane mecânica ou elétrica;

7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

P.M.G.	
Fis	27
Rub	01





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

Fls	P.M.B. 38
Rub	(2)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea “b” do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 048/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxxxx de 2014.

JOÃO BATISTA M. DE OLIVEIRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

	CHASSI 93PB4263PBC037067. PLACA NJU-7762		
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI 93ZL68B01BB424301. PLACA NPL-9631.		R\$
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845565. PLACA OBK-8432.		
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6837230. PLACA OBR-1917		R\$
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845618. PLACA OBL-3292		R\$
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI 935ZCWMNCE2131375. PLACA		R\$
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 8AGSU19F0R108928. PLACA QBF-6416		R\$
	TOTAL GERAL:		R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:

.....

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) mês

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO:

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 048/2014 e que nossa proposta atende as especificações exigidas

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Fis _____ P.M.C. _____
Rub _____ (2)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Administração solicita a Contratação de Empresa para promover o seguro dos veículos da Frota Municipal de Cláudia – MT.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de licitação faz-se necessário para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I, visando dar segurança ao patrimônio público em caso de acidentes dos veículos que compõe a frota municipal.

2.2. Manter os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cláudia –MT, segurados contra sinistros.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Cobertura/Serviços Mínimos	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2009/2010, FLEX, CHASSI 9BD15844AA6278470. PLACA NJG-7455	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: SIM	R\$
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011, FLEX, CHASSI 9BD15822AB6473947. PLACA NJT-2606	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: SIM	R\$
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ANO/MODELO 2012/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6707093. PLACA NUA-4223	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas –	R\$





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

		Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: SIM	
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10 NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2009/2009, FLEX, CHASSI 980124GFDAC404152. PLACA NJN 2827	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: SIM	R\$
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI 9BG124GF0BC428745. PLACA NTZ-1886.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: SIM	R\$
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD27805MD7687576. PLACA OBR-7508	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 150.000,00 DCT: R\$ 150.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: VD, RET, FAR, e LA	R\$
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WXDR308705. PLACA OBN-2899	Perda Parcial: R\$ 229.514,00 Ind. Integral: R\$ 229.514,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial CN	R\$
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WODR309653. PLACA OBO-7819	Perda Parcial: R\$ 229.514,00 Ind. Integral: R\$ 229.514,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial CN	R\$
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	Perda Parcial: R\$ 229.514,00	R\$





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

	EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI 9532E82W3DR307640. PLACA OBG-0652	Ind. Integral: R\$ 229.514,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial CN	
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI 935ZBWMMBE2116441. PLACA OBS-6137	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 200.000,00 DCT: R\$ 200.000,00 APP com DMH: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN	R\$
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB703728. PLACA NUF-6277	Perda Parcial: R\$ 100.000,00 Ind. Integral: R\$ 100.000,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial CN	R\$
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB727532. PLACA NPG-9936	Perda Parcial: R\$ 119.664,00 Ind. Integral: R\$ 119.664,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial CN	R\$
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB735024. PLACA NPL-6991.	Perda Parcial: R\$ 119.664,00 Ind. Integral: R\$ 119.664,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial CN	R\$
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL, CHASSI 93PB4263PBC037067. PLACA NJU-7762	Perda Parcial: 100% fipe Ind. Integral: 100% fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial CN	R\$
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR),	Perda Parcial: 75% fipe Ind. Integral: 75% fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00	R\$

Fls. 10
Rub. 10
P.M.C.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

	ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI 93ZL68B01BB424301. PLACA NPL-9631.	APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial CN Proteção a Vidros: Vidros Carga	
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845565. PLACA OBK-8432.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 150.000,00 DCT: R\$ 150.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: VD, RET, FAR, e LA	
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6837230. PLACA OBR-1917	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: VD, RET, FAR, e LA	R\$
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845618. PLACA OBL-3292	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 150.000,00 DCT: R\$ 150.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: VD, RET, FAR, e LA	R\$
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI 935ZCWMNCE2131375. PLACA	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 200.000,00 DCT: R\$ 200.000,00 Dano Moral: R\$ 30.000,00 APP com DMH: R\$ 40.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: VD, RET, FAR, e LA	R\$

Fis. PMG
Rub. 09





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 8AGSU19F0R108928. PLACA QBF-6416	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: VD, RET, FAR, e LA	R\$
TOTAL GERAL:			R\$

3.2. Prazo de cobertura do seguro será para o período de 12 (doze) meses, com a vigência da cobertura conforme informado no item 7 deste termo de referência.

3.3. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste instrumento.

3.4. A licitante deverá ofertar sua proposta considerando a assistência de 24 (vinte e quatro) horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica para todos os passageiros em todo território nacional de todos os itens em caso de sinistro.

3.5. O prazo para as indenizações e eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do Aviso do Sinistro.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 Valor Global Estimado R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX

4.2. Os interessados deverão oferecer o prêmio do seguro para cada um dos veículos, sendo que a adjudicação será feita pelo menor valor por lote.

4.3. As empresas interessadas em participar do Certame poderão fazer sua própria inspeção nos veículos, caso entendam necessário, antes da apresentação da proposta. Para tanto, deverão entrar em contato com a Secretaria de Finanças.

5. DO ENDOSSO:

5.1. Acréscimos ou supressões de veículos que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso, observado o limite de 25% previsto na legislação.

5.2. Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE e processada pela seguradora, mediante endosso.

6. VISTORIA:

6.1. A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá comparecer nas localidades indicadas pela Secretária de Administração Sra. Rejane Cristina Anderle no horário a ser agendado para verificação e conhecimento dos veículos a serem segurados.

6.2. O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não será motivo para não assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto.

7. INÍCIO E VIGÊNCIA DAS APÓLICES:

Fis. _____
Rub. _____
H.M.C.
20





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

7.1. A cobertura dos seguros iniciar-se-á **imediatamente após assinatura da ata de registro de preços** com vigência de 12 (doze) meses.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será parcelado, vencendo-se a primeira no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura da ata de registro de preços e mais 03 (três) parcelas a cada 30(trinta) dias da data de pagamento da primeira parcela, conforme previsto no edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A empresa contratada não deverá repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto do contrato, ficando vedada, inclusive, qualquer subcontratação, mesmo que parcialmente.

9.2. A seguradora deverá fornecer manual, Apólice ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel.

10. DOS RISCOS COBERTOS: “SEGURO TOTAL”

10.1. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capota mento.
3. Raios e suas conseqüências.
4. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
5. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
6. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
7. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
8. Granizo.
9. Danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
10. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
11. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.
12. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

12.1. Chaveiro.

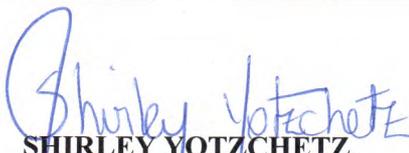
12.2. Reboque ou transporte do veículo segurado sem limite de quilometragem para todos os passageiros em caso de acidente e pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.

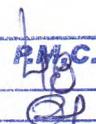




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

12.3. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira


Fis _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____

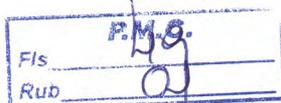
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2014.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)





ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitação do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

Fls	P.M.C.
Rub	50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “b”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “c”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____

DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano\

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “d”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a p dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “e”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CPNJ n° _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir
contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito
Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “f”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CPNJ n° _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que:

DISPÕE DE ESQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS, COM OS DOCUMENTOS DE PROPRIEDADE,
EXPEDIDO PELO DETRAN, EM NOME DA EMPRESA
LICITANTE QUE SEGUEM EM ANEXO.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE
DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

Objeto de Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.



RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Jurídico
OAB 8016

Fls	P.M.C.
Rub	50





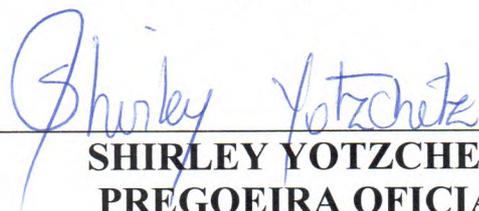
SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 048/2014

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Todas as Secretarias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 007/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 10:30 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 08 de Dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia na seguinte despesa orçamentária:

(315) 07.002.08.244.0013.2050/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.

(277) 06.002.10.301.0032.2001/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

(452) 11.001.27.812.0012.2042/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Esporte e Lazer.

(136) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

(119) 05.001.12.361.0008.2044/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

(27) 02.001.04.122.0002.2051/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Gabinete Do Prefeito.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).**

15
Rub





6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.





RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. **Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

P.M.C.	
Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>





4.5. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que, cada representante poderá representar apenas uma empresa.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2014





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

4.4. Encerrado o prazo pela PREGOEIRA que, conforme consta no preâmbulo não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

P.M.C.
Fls _____
Rub _____





8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia –

MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – Anexo V do edital) em plena vigência.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2013, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013).
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2014, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal.
- e) Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.





j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).
- f) Prova de regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, comprovando sua regularidade de situação perante aquele órgão Oficial.

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.7. Os documentos ou certidões apresentadas que não informarem o prazo de validade serão considerados como prazo de validade o período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição do referido documento.

8.8. A pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na





documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo;

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá





manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.

12.2 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

12.3 A empresa vencedora deverá segurar os veículos imediatamente após a homologação do certame e à assinatura da ata de registro de preços. O prazo de início da prestação de serviços acima descritas é

P.M.C.



de, no máximo, 24 horas, a contar da assinatura da referida ata de registro de preços.

12.4 A seguradora deverá fornecer manual, Apólice ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel.

12.5 Os veículos segurados deverão ter Assistência 24 horas Completa (Sem limite de quilometragem) para todos os itens, para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros.

12.6 Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o Contrato, devendo estes serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

12.7 Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no item 13 deste edital para o caso de inadimplemento.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao início da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente preenchida, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS. à execução dos serviços.

13.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a





quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em entregar os produtos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a

P.M.C.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

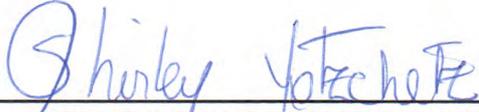
15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 26 de Novembro de 2014.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 048/2014

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

Item	DESCRIÇÃO	SEGURADORA	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2009/2010, FLEX, CHASSI 9BD15844AA6278470. PLACA NJG-7455		R\$
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011, FLEX, CHASSI 9BD15822AB6473947. PLACA NJT-2606		R\$
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY		R\$





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

	ANO/MODELO 2012/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6707093. PLACA NUA-4223		
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10 NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2009/2009, FLEX, CHASSI 980124GFDAC404152. PLACA NJN 2827		R\$
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI 9BG124GF0BC428745. PLACA NTZ-1886.		R\$
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD27805MD7687576. PLACA OBR-7508		R\$
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WXDR308705. PLACA OBN-2899		R\$
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WODR309653. PLACA OBO-7819		R\$
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI 9532E82W3DR307640. PLACA OBG-0652		R\$
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI 935ZBWMMBE2116441. PLACA OBS-6137		R\$
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB703728. PLACA NUF-6277		R\$
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB727532. PLACA NPG-9936		R\$
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB735024. PLACA NPL-6991.		R\$
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL,		R\$

5
tub
P.M.G.
20





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

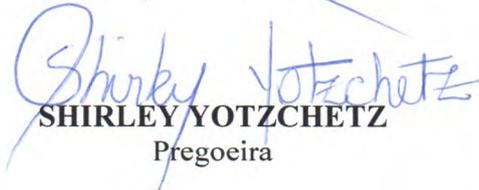
**AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 10:30 hrs do dia 08 de Dezembro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 26 de Novembro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 0152/2014**

ABERTURA: 11 de dezembro de 2014. **CREDCIAMENTO:** a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 11 de dezembro de 2014 às 14:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, através de diárias braçais, para serviços especificados na Faixa Especial V da CCT, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. **Campo Novo do Parecis-MT**, 26 de novembro de 2014.
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, torna público **A OFERTA DE 07(SETE) LOTES PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS, NO DISTRITO INDUSTRIAL II AMPLIAÇÃO I – TODOS DESTA CIDADE, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, Processo nº 001/2014. **Período para apresentação dos documentos:** 17/12/2014 e 18/12/2014, **Horário:** 07h30min às 11h e 13h30min as 17h00min, Local: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo Rua do Saber, 532 – Bairros Recanto do Bosque – Campo Verde – MT. CEP 78.840-000 - Telefones: (66) 3419-3383/3419-3687. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br ou através do e-mail sict@campoverde.mt.gov.br. Campo verde, 26 de Novembro de 2014.
Aparecido Rudnick
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL TERRESTRE) DOS HOSPITAIS CONVENIADOS AOS SUS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE AOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA REGIONAL E ESTADUAL, NO INTERIOR DO ESTADO NOS MUNICÍPIOS DE TANGARÁ DA SERRA, CÁCERES, SINOP, SORRISO, BARRA DO GARÇAS E COLÍDER**, na modalidade pregão (presencial) nº 132/2014, no dia 10 de DEZEMBRO de 2014, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 26 de Novembro de 2014.
Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014**

A Prefeitura Municipal De Cláudia – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT., CEP 78.540-000, inscrito no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 006/2014, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT)**, do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 008/2014, pelo Menor Preço Global, para **“Contratação de Empresa para execução de Obra referente a Quadra Poliesportiva com Vestiários do Município de Cláudia – MT”**. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 07 de Novembro de 2014. João Batista Moraes de Oliveira – Prefeito Municipal / Eder Natalício Wentz – Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional,**

por um período de 12 (doze) meses. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 10:30 hrs do dia 08 de Dezembro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 26 de Novembro de 2014. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal / SHIRLEY YOTZCHETZ - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014**

A Prefeitura Municipal de Colider – MT, torna público para conhecimento dos interessados que **prorroga para o dia 12/12/2014, as 10h00min**, a abertura da Tomada de Preço nº 018/2014 – Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Construção do Muro da Escola Municipal Professora Ivanira Moreira Junglos do Município de Colider – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 26 de Novembro de 2014.
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA – Presidente

**AVISO DE RESULTADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2014
PROCESSO Nº. 117/2014/CPL/TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider – MT COMUNICA através deste, conforme Edital 117/2014, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 26 de Novembro de 2014, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa BR Carrara Construção Ltda Me Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Reforma da Escola Municipal Fáblio Ribeiro do Município de Colider – MT, Colider/MT, 26 de Novembro de 2014. Edivaldo Moreira Da Silva – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2014 Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: Cerezoli & Santos Ltda – Me Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Construção de 02 Salas de Aula, Demolição e Implantação na Escola Municipal Santa Maria do Trevo Ouro Verde do Município de Colider – MT Valor: R\$ 124.472,92 Vigência: 26/11/2014 até 24/02/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2014 Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: Ecol Melhoramentos Ambientais – Ltda Me Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução da Obra de Sinalização Viária Horizontal e Vertical, em Ruas e Avenidas do Município de Colider – MT Valor: R\$ 41.085,78 Vigência: 26/11/2014 até 24/02/2015

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

A prefeitura municipal de Jangada - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., cep 78.490-000, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, a prorrogação de abertura da licitação na modalidade tomada de preços Nº 002/2014, do tipo menor preço, tendo como objetivo a reforma e adequação do ginásio poliesportivo no município de Jangada/MT., para o dia 02/12/2014 as 10:00 horas no endereço supracitado. Jangada/MT, 26 de Novembro de 2014. Jose Candido da Rocha Neto Neto – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT**AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 005/2014**

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: prestação de serviços contábeis para envios das cargas de aplic de janeiro a dezembro de 2014 auxilia técnico para o responsável no envio das cargas tempestivas, gerações informações contábeis e envios das cargas do siops, siop e sistn do exercício 2014 e assessoria técnica na contabilidade no período, que se deu no dia 25/11/2014, sagrou-se vencedora a empresa global gestão publica brasil ltda com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Jangada/MT, 25 de Novembro de 2014. Jose Candido da Rocha Neto Neto - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2014 PROCESSO: 036/2014**

A Prefeitura Municipal De Juruena faz saber aos interessados que se fará Pregão Presencial Do Tipo Menor Valor Global Por Lote, visando a **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Insumos e Medicamentos Hospitalares, Assistência**

P.M.G.
s
rub



CTC MOOCA SPM PL7 PC-10
VARLI FATIMA CASSINI DE ASSIS
R FERREIRA MENDES 1217 CS
CENTRO
78540-000 CLAUDIA MT

Postagem: 10/11/2014
 Vencimento: 20/11/2014
 Emissão: 06/11/2014
 Fechamento próxima fatura: 15/12/2014

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	494,54
Pagamento efetuado em 20/10/2014	- 494,54
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	488,60
Total desta fatura	488,60

Titular **VARLI FATIMA CASSINI DE ASSIS**
 Cartão **4593.XXXX.XXXX.2906**

Que tal receber avisos por e-mail no fechamento de sua fatura e consultar suas compras pela internet?

vencimento 20/11/2014	pagamento total R\$ 488,60	pgto. mínimo R\$ 73,31	parcelamento R\$ sem seguro 24 X 36,70	parcelamento R\$ com seguro 24 X 43,03	Sua taxa de juros é de 5,99% a.m.
Vide folha explicativa					



Conheça o novo app Itauecard.

Essa fatura e as anteriores no seu celular.

Baixe na App Store ou no Google Play.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	500,00
Limite utilizado no mês	477,60
Retirada de recursos País(saque)	250,00

Lançamentos: compras e saques

VARLI F C DE ASSIS (final 2906)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
21/10	CDV SUPERMERCADOS ALIMENTAÇÃO .SANTA FE DO S	209,62
21/10	CDV SUPERMERCADOS ALIMENTAÇÃO .SANTA FE DO S	2,90
22/10	ALESAT AUTO POSTO PETR VEÍCULOS .SANTA FE DO S	3,25
23/10	SANTA FEST ALIMENTAÇÃO .SANTA FE DO S	9,10
24/10	A FORMULA ATIVA DROGAR SAÚDE .SANTA FE DO S	46,00
25/10	SBR EXPRESS ALIMENTAÇÃO .SANTA FE DO S	18,60
25/10	SANTA FEST ALIMENTAÇÃO .SANTA FE DO S	20,70

Compra presencial
com uso do cartão e senha.

Haverá cobrança de juros a partir da data de cada compra sempre que você não pagar a fatura integralmente, inclusive de novas compras, enquanto estiver utilizando a linha de crédito rotativo

Continua...



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75827 44341.982526 50451.630003 7 000

Número do Documento 00182443419/0810815
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ VARLI FATIMA CASSINI DE ASSIS - 567.205.721-72
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Banco Itauecard S.A. - 17.192.451/0001-70
 Endereço do Beneficiário Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP

recibo do pagador
 Nosso Número 175/82443419-8
 Valor do Documento R\$ 488,60
 Vencimento 20/11/2014
 Autenticação Mecânica

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original que me foi apresentado. Dou fe
 Cláudia - MT 05 de dezembro de 2014 11:53 Att
 Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital: AMZ 33199 R\$ 2,80

Fernanda Kaefer *Fernanda Kaefer*
Escrivente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Fis. Rub.
[Handwritten signature]
P.M.C.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

REGISTRO CPF: 404 773

NOME: VARLI FATIMA CASSINI

FILIAÇÃO: Osvaldo Luiz Cassini
 Lourdes Giusti Cassini

Chopinzinho-PR 07-junho-1 971
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CUIABA, MT 30-junho-1 982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

POUNCAR LIBERTO

VARLI FATIMA CASSINI
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Sala Controle Dig

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA-MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
 Cláudia-MT 05 de dezembro de 2014 11:53 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital: AMZ: 33203 R\$ 2,30

Fernanda Kaefers
 Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

INTELCAV 35388 08/07

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão 01/12/2007

CORREIOS
 www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
567.205.721-72

Nome
 VARLI FATIMA CASSINI

Nascimento
 07/06/1971

Sala Controle Dig

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA-MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
 Cláudia-MT 05 de dezembro de 2014 11:53 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital: AMZ: 33202 R\$ 2,30

Fernanda Kaefers
 Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 048/2014
LICITAÇÃO N.º 048/2014

A empresa **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 08.816.067/0001-00, sediada à Av. Eusébio Matoso, 1375 – Company I (2º ao 8º andares e 10º) – Butantã - São Paulo – Capital – CEP 05423.905, por seus representantes legais abaixo assinados, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

São Paulo, 28 de Novembro de 2014

VARLI FATIMA CASSINI DE ASSIS
CPF n.º 567.205.721-72
RG n.º 404773

08.816.067/0001-00

ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

Av. Eusébio Matoso, 1375

Butantã CEP: 05423-180

SÃO PAULO - CAPITAL

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
Avenida Eusébio Matoso, 1375 – Company I - 3º andar

Fis	
Rub	



**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 048/2014
LICITAÇÃO N.º 048/2014

A empresa **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 08.816.067/0001-00, sediada à Av. Eusébio Matoso, 1375 – Company I (2º ao 8º andares e 10º) – Butantã - São Paulo – Capital – CEP 05423.905, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São Paulo, 28 de Novembro de 2014

VARLI FATIMA CASSINI DE ASSIS
CPF n.º 567.205.721-72
RG n.º 404773

08.816.067/0001-00

ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

Av. Eusébio Matoso, 1375
Butantã CEP: 05423-180
SÃO PAULO - CAPITAL

P.M.G.	
Fls	
Rub	

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
Avenida Eusébio Matoso, 1375 – Company I - 3º andar



CRENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL n. ° 048/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

A empresa **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, inscrita no CNPJ n. ° 08.816.067/0001-00, sediada à Av. Eusébio Matoso, 1375 – Company I (2º ao 8º andares e 10º) – Butantã - São Paulo – Capital – CEP 05423.905, por seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credencial, constitui para os fins de representação perante aos procedimentos do **PREGÃO PRESENCIAL n. ° 048/2014**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, a pessoa abaixo qualificada:

Anderson de Oliveira Campos
RG: 35249502-9
CPF: 730.245.031-53

Com amplos poderes de decisão, podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, Substabelecer, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos.

São Paulo, 28 de Novembro de 2014

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.186-5
C.P.F. nº 166.762.206-55



08 816 067/0001-00

**ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA**

Av. Eusébio Matoso, 1375
do 2º andar ao 8º andares e
10º andar - Butantã
SÃO PAULO - SP

PM.C.
Fis _____
Rub _____

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
Avenida Eusébio Matoso, 1375 – Company I - 3º andar

PORTOSEGUROF0119196 01/12/2014 09:37:24



CREENCIAMENTO

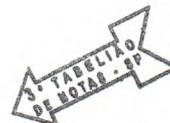
**PREGÃO PRESENCIAL n. ° 048/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

A empresa **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, inscrita no CNPJ n. ° 08.816.067/0001-00, sediada à Av. Eusébio Matoso, 1375 – Company I (2º ao 8º andares e 10º) – Butantã - São Paulo – Capital – CEP 05423.905, por seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credencial, constitui para os fins de representação perante aos procedimentos do **PREGÃO PRESENCIAL n. ° 048/2014**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, a pessoa abaixo qualificada:

Anderson de Oliveira Campos
RG: 35249502-9
CPF: 730.245.031-53

Com amplos poderes de decisão, podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, Substabelecer, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos.

São Paulo, 28 de Novembro de 2014



NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.186-5
C.P.F. nº 103.732.206-65

08 816 067/0001-00

**ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA**

Av. Eusébio Matoso, 1375
do 2º andar ao 8º andares e
10º andar - Butantã
SÃO PAULO - SP



Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
Avenida Eusébio Matoso, 1375 – Company I - 3º andar

Stamp: P.M.C. Fis. Rub. [Handwritten marks]

PORTOSEGUROF0119198 01/12/2014 09:37:24



CREENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

A empresa **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 08.816.067/0001-00, sediada à Av. Eusébio Matoso, 1375 – Company I (2º ao 8º andares e 10º) – Butantã - São Paulo – Capital – CEP 05423.905, por seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credencial, constitui para os fins de representação perante aos procedimentos do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2014**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, a pessoa abaixo qualificada:

VARLI FATIMA CASSINI DE ASSIS
CPF n.º 567.205.721-72
RG n.º 404773

Com amplos poderes de decisão, podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos.

São Paulo, 28 de Novembro de 2014



NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.186-5
C.P.F. nº 106.762.206-55

08 816 067/0001-00

ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA

Av. Eusébio Matoso, 1375
do 2º andar ao 8º andares e
10º andar - Butantã
SÃO PAULO - SP

R.M.C.	
Fis	87
Rub	

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
Avenida Eusébio Matoso, 1375 – Company I - 3º andar



3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
COMARCA DE SÃO PAULO

Mateus Brandão Machado
Tabelião



Nº 00258696

1º TRASLADO

Livro: 3016

Página(s): 115/117

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
2010-16-PUBL (RENOV6)
Licitações

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da Outorgante, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceu como OUTORGANTE: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., com sede à Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 309.584/13-9, aos 15/08/2013, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 578 sob o nº 26 e ficha cadastral simplificada, emitida aos 26/06/2014, autenticidade 48274597, que fica arquivada nestas notas, pasta 603, sob ordem 30, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, §4º do referido Estatuto Social por seus diretores, Srs. LENE ARAÚJO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80 e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, nesta Capital, eleitos pela AGOE realizada aos 30/03/2012, registrada na JUCESP sob o nº 301.723/12-6, aos 13/07/2012, arquivada nestas notas na pasta 547, ordem 13, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pela OUTORGANTE na forma representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. RONALDO PINHO RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 006.463.602-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.572.977-72; EDUARDO FRAGUAS KOZMA, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.298-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.353.508-97; MAURO JOSÉ, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.959.422 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.287.378-60; ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.762.208-55; JOELSON RENATO BARBOSA, brasileiro, casado, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.157.016-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.965.409-39; MARTA WOUTERS MONTOYA, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.124.465-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.184.650-00; EDUARDO WEBER NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.911.909-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.648.608-64; EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 2.956.567 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.080.959-62 e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMBARRA - RIVALDA ESTE DOCUMENTO



10642602124704.000253342-9

Av. São Luis, 192, Térreo - Condi. 23 - 21

Fis. **P.M.C.**
Rub. **33**



TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e treze, às 10 horas, em sua sede social na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 – 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2013, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP/CGRAT Nº 5.401, de 17 de julho de 2013, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:



Celso Damadi

Diretor



Marcelo Barroso Picanço

Diretor



José Luis Schneedorf Ferreira da Silva

Diretor



José Rivaldo Leite da Silva

Diretor

Fls	P.M.C.
Rub	90



...continuação

qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração apenas nomeará Diretores com experiência na respectiva área para a qual está sendo nomeado. § 1º. É de competência do Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) conduzir e coordenar os demais Diretores no desempenho de suas funções; (c) dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (d) manter os membros do Conselho de Administração informados das atividades e do curso das operações da Companhia; e (e) executar outras tarefas a ele atribuídas pelo Conselho de Administração; § 2º. O Diretor Financeiro será exclusivamente responsável por todas as questões e operações financeiras da Companhia de acordo com o disposto no artigo 23. O Diretor Jurídico será responsável por todas as questões de compliance da Companhia, incluindo, sem limitação, as políticas de "know your client", antilavagem de dinheiro, gerenciamento de risco, anti-suborno e anticorrupção, conforme determinado por lei, especificado pelo Diretor de Compliance e/ou aprovado pela Diretoria. § 4º. Os Diretores sem designação específica deverão assessorar e auxiliar os demais Diretores na administração dos negócios da Companhia, e executar as tarefas a eles designadas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração. O Diretor Presidente poderá delegar a execução de suas atribuições a qualquer Diretor, desde que o Diretor designado seja residente no Brasil, elegível para cargos de administração. § 11. Na hipótese de qualquer Diretor não ser reeleito pelo Conselho de Administração, tal Diretor deverá apresentar a respectiva carta de renúncia, exceto se o prazo do seu mandato já tiver expirado, ou de outra forma ser removido do cargo pelo Conselho de Administração após o término do seu mandato. Tal mandato deverá ser encerrar em casos de morte, invalidez, aposentadoria, renúncia ou afastamento do Diretor. § 2º. Qualquer Diretor poderá renunciar ao cargo ocupado a qualquer tempo, mediante notificação, por escrito, ao Conselho de Administração. Referida renúncia será eficaz a partir da data especificada na notificação e, exceto se de outra forma determinado em referida notificação ou neste Estatuto Social, nenhuma aceitação da renúncia será necessária para torná-la eficaz. § 3º. O Conselho de Administração poderá destituir qualquer Diretor, a qualquer tempo, com ou sem justa causa. Artigo 22. Os Diretores devem cumprir e exigir o cumprimento deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia, e devem realizar e executar, no âmbito de suas atribuições, todas as ações necessárias para o regular funcionamento da Companhia. Artigo 23. Observado o disposto nos parágrafos deste Artigo e em conformidade com as atribuições de cada Diretor previstas neste Estatuto Social, a Companhia será devidamente representada e vinculada apenas pela assinatura de: (a) dois Diretores em conjunto; (b) um Diretor conjuntamente com um procurador; ou (c) dois procuradores com poderes específicos. § 1º. A Companhia poderá ser representada por um Diretor ou por um procurador com poderes específicos para o desempenho dos seguintes atos: (a) receber quitação de valores devidos pela Companhia; (b) assinar documentos que não gerem responsabilidade ou obrigação para a Companhia; (c) representar a Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que envolvam renúncia de direitos; (d) realizar quaisquer atos ordinários de administração; (e) representar a Companhia em juízo, incluindo a representação perante os órgãos públicos, sociedades de economia mista, juntas comerciais, juízes ou tribunais da justiça do trabalho, instituto nacional de seguridade social (INSS), FGTS e seus respectivos bancos arrecadores, bem como outros organismos de natureza similar. § 2º. O Conselho de Administração poderá autorizar a execução de atos específicos que poderão vincular a Companhia por apenas um Diretor ou um procurador individualmente, ou estabelecer autoridade e jurisdição para a execução de atos praticados por um único representante. § 3º. As procurações deverão ser sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores e, exceto para poderes outorgados para fins judiciais ou atuação em processos administrativos, deverão ter prazo não superior a 1/3 do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. Os

2/3 remanescentes do lucro líquido do exercício deverão ser retidos pela Companhia para investimentos nos seus negócios ou demais finalidades estabelecidas pelos acionistas nas Assembleias. Artigo 27. A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria (a) elaborar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como distribuir dividendos sobre os lucros registrados em tais balanços; e (b) distribuir dividendos imediatamente sobre lucros acumulados ou reservas de lucros exercido social, ad referendum da AGO que deliberará sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em questão, juros sobre o capital próprio, de acordo com a legislação fiscal aplicável. Artigo 29. Os dividendos e juros sobre o capital próprio, pagos ou creditados na forma prevista no Artigo 27 e no Artigo 28 acima, deverão ser considerados como adiantamento do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 30. Os dividendos atribuídos aos acionistas deverão ser pagos nos prazos previstos em lei, e somente serão aplicados juros e/ou correção monetária se assim for determinado pela Assembleia. Se os dividendos não forem reclamados durante um período de 3 anos a contar da publicação da deliberação que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Capítulo IX - Liquidação - Artigo 31. A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia estabelecerá o modo em que a liquidação será realizada e elegerá o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante a liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração. Capítulo X - Arbitragem e Casos Omissos - Artigo 32. As questões envolvendo a Companhia e seus acionistas deverão ser resolvidas por arbitragem, conforme previsto no § 3º do art. 109 da Lei 6.404/76, por 3 árbitros nomeados de acordo com as regras da Corte Internacional de Arbitragem (ICC). A arbitragem terá sede em SP/SP, Brasil, e será conduzida em inglês. Artigo 33. As omissões serão resolvidas em Assembleia, de acordo com a legislação aplicável. Capítulo XI - Disposições Gerais e Transitórias - Artigo 34. Fica acordado que a partir desta data até 14/11/14, os acionistas não: (i) Transferir, direta ou indiretamente, qualquer ação de emissão da Companhia, direitos de subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em qualquer ação de emissão da Companhia ("Valores Mobiliários"); (ii) onerar, direta ou indiretamente, qualquer ação de emissão da Companhia, direitos de subscrição ou valores mobiliários; (iii) celebrar qualquer transação ou negócio que tenha esse mesmo efeito; (iv) celebrar qualquer operação de swap, hedge ou outro acordo que alene ou onere, ao todo ou em parte, quaisquer dos Valores Mobiliários, exceto na forma prevista em ou de qualquer forma sujeita ao Acordo de Acionistas assinado pelos acionistas e arquivado na sede da Companhia. § 1º. Para os fins deste Estatuto Social, "Transferência" significa qualquer venda, cessão, hipoteca, doação, disposição, alienação, permuta, penhor, constituição ou criação de um ônus e participação, realizar qualquer acordo de voto ou outro acordo ou contrato com relação à transferência de qualquer direito de voto ou sobre quaisquer Valores Mobiliários ou de qualquer forma alene ou crie quaisquer gravames sobre as ações, em qualquer caso, seja direta ou indiretamente (incluindo por meio de incorporação, cisão ou outros tipos de combinação de negócios), voluntária ou involuntariamente (por meio de operações com derivativos, execução de penhor ou de qualquer outro tipo). § 2º. Qualquer Transferência de Valores Mobiliários sem a devida observância deste Artigo 34 e seus §§ ou do Acordo de Acionistas será nula e sem efeito, e a Companhia deverá se abster de registrar tal Transferência nos livros e registros correspondentes, tampouco deverão ser exercidos direitos de voto e/ou pagos dividendos ou outras distribuições correspondentes decorrentes de tais Valores Mobiliários, durante o período de tal violação. Tais consequências serão aplicadas em adição a, e não em lugar de quaisquer outros remédios previstos para fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas. § 3º. As restrições à Transferência dos Valores Mobiliários previstas neste Capítulo XI deverão ser lavradas nas páginas correspondentes do Livro de Registro de Ações Nominais da Companhia. Artigo 35. A Companhia e seus administradores devem respeitar e cumprir o Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Assembleia e/ou o Diretor de Administração, conforme o caso, não irá registrar o voto do acionista ou do membro do Conselho de Administração, conforme o caso, proferido em violação aos termos do Acordo de Acionistas.

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.

CNPJ/MF nº 08.816.067/0001-00 - NIRE 35.3.0034113-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 21 de Março de 2014

1. Data, hora e local: 31 de março de 2014, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375-2, andar, Butantã, São Paulo/SP. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presença o Diretor Jurídico da Sociedade, Senhor Lene Araújo de Lima. Presente ainda o representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Senhor Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. 3. Publicações: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" no dia 26 de fevereiro de 2014. 4. Composição da Mesa: Senhora Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Senhora Alene Saleem da Silveira Bueno - Secretária. 5. Ordem do dia: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; b) Destino do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 25 de outubro de 2013 e 12 de dezembro de 2013, referentes ao pagamento de juros sobre o capital próprio; d) Distribuição de dividendos aos acionistas; e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas; f) Eleição dos membros da Diretoria; g) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores; e h) Ratificação da indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. 6. Deliberações: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 6.1 Aprovou integralmente o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, das Mutuas do Patrimônio Líquido e Fluxos de Caixa, de Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; 6.2 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta dos administradores constante das Demonstrações Financeiras, no valor de R\$ 137.738.768,80 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), da seguinte forma: (i) R\$ 6.886.938,44 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R\$ 30.600.000,00 (trinta milhões e seiscentos e mil reais) já em disponibilidade aos acionistas como juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2013, incluindo o dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2013, em conformidade com o estatuto social da sociedade, sendo (a) R\$ 22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil reais) relativos ao período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2013, correspondendo a R\$ 0,4621820 por ação e (b) R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), relativos ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2013, correspondendo a R\$ 0,1554062 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de modo que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R\$ 0,03292547 por ação e, no segundo período, a R\$ 0,01320953 por ação, conforme aprovado em Reuniões de Diretoria realizadas em 25 de outubro de 2013 e 12 de dezembro de 2013. Tais valores foram creditados e pagos aos acionistas em 28 de outubro de 2013 e em 23 de dezembro de 2013, respectivamente; (iii) R\$ 6.702.957,59 (seis milhões, setecentos e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para pagamento de dividendos complementares ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2013, correspondendo a R\$ 0,1352833 para cada uma das 495.475.772 ações da Sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (iv) R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) para distribuição de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório, relativos ao exercício de 2013, em conformidade com o estatuto social da sociedade, sendo (a) R\$ 495.475.772 ações da Sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (v) O saldo remanescente de R\$ 3.548.872,77 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) destinados à Reserva Estatutária de Lucros, nos termos do Estatuto Social. 6.3 Ratificou as decisões da Diretoria, tomadas em reuniões realizadas em 25 de outubro de 2013 e 12 de dezembro de 2013, referente ao pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme valores aprovados no item 6.2 (ii) acima; 6.4 Estabeleceu a data de 10 de abril de 2014 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme o item 6.2 (iv) acima; 6.5 Aprovou a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, reconduzindo-os aos seus cargos para um mandato que se estenderá até a

VIDAGIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 04.801.983/0001-16

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial	Valor (2012)		Valor (2013)		Balanço Patrimonial	Valor (2012)		Valor (2013)		Demonstração do Resultado do Exercício	Valor (2012)		Valor (2013)	
	2012	2013	2012	2013		2012	2013	2012	2013		2012	2013	2012	2013
ATIVO CIRCULANTE	14.845.919,54	13.041.089,62	14.845.919,54	13.041.089,62	PASSIVO CIRCULANTE	14.845.919,54	13.041.089,62	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.630.197,72	10.395.866,49	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.630.197,72	10.395.866,49	
DISPONIBILIDADES	102.914,27	164.289,90	102.914,27	164.289,90	OBRIGACÕES TRABALHISTAS	533,58	603,42	Vendas de Imóveis Comerciais/aveis	2.630.197,72	10.395.866,49	DEDUCIDOS DA RECEITA BRUTA	(96.202,55)	(379.449,13)	
CAIXA GERAL	5.927,47	105.568,82	5.927,47	105.568,82	Pro-Labore a Pagar	553,58	603,42	PIS - sobre Aluguéis	(17.096,28)	(24.090,58)	PIS - sobre Aluguéis	(17.096,28)	(24.090,58)	
CAIXA	5.927,47	105.568,82	5.927,47	105.568,82	OBRIGACÕES PREVIDENCIARIAS	192,82	210,18	Cofins - sobre Aluguéis	(78.905,97)	(111.187,30)	Cofins - sobre Aluguéis	(78.905,97)	(111.187,30)	
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	96.986,80	58.721,08	96.986,80	58.721,08	I.N.S.S. a Recolher	192,82	210,18	PIS - sobre Vendas Imóveis	-	(43.482,55)	PIS - sobre Vendas Imóveis	-	(43.482,55)	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	14.743.005,27	12.876.799,72	14.743.005,27	12.876.799,72	OBRIGACÕES TRIBUTARIAS	46.397,02	69.685,30	Despesas Administrativas	(134.226,69)	(314.120,06)	Despesas Administrativas	(134.226,69)	(314.120,06)	
CANTAS A RECEBER	373.343,09	308.580,84	373.343,09	308.580,84	Imposto de Renda a Recolher	175.101,00	6,85	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	938.029,80	9.990.824,26	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	938.029,80	9.990.824,26	
Aluguéis a Receber	218.060,66	308.580,84	218.060,66	308.580,84	CONTRIBUCOES A RECOLHER	26.937,05	38.777,96	RESULTADO BRUTO - ALUGUEIS	2.534.195,47	3.570.965,51	RESULTADO BRUTO - ALUGUEIS	2.534.195,47	3.570.965,51	
Outras Contas a Receber	155.281,43	-	155.281,43	-	Contribuição Social a Recolher	18.859,33	27.246,72	RECEITA LIQUIDA - ALUGUEIS	2.534.195,47	3.570.965,51	RECEITA LIQUIDA - ALUGUEIS	2.534.195,47	3.570.965,51	
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	357,31	-	357,31	P.I.S. a Recolher	1.449,18	2.053,51	RECEITA LIQUIDA - IMOVEIS	-	6.445.451,85	RECEITA LIQUIDA - IMOVEIS	-	6.445.451,85	
I.N.S.S. a Recuperrar	-	357,31	-	357,31	Cofins a Recolher	6.988,54	9.477,73	CUSTOS DAS RECEITAS DE ALUGUEIS	(1.596.165,67)	(3.255,57)	CUSTOS DAS RECEITAS DE ALUGUEIS	(1.596.165,67)	(3.255,57)	
ESTOQUES	14.369.663,18	12.567.891,57	14.369.663,18	12.567.891,57	OUTRAS OBRIGACOES	17.222,85	-	Mão de Obra Direta	(8.956,80)	(9.763,20)	Mão de Obra Direta	(8.956,80)	(9.763,20)	
Imóveis para Comercialização	13.762.213,11	11.950.411,57	13.762.213,11	11.950.411,57	Rescisões a Distribuir	175.101,00	-	Dutos Custos	(106.599,16)	(312.120,06)	Dutos Custos	(106.599,16)	(312.120,06)	
Imóveis para Comercialização	607.450,00	607.450,00	607.450,00	607.450,00	Contas a Pagar	6,85	-	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	938.029,80	9.990.824,26	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	938.029,80	9.990.824,26	
IMOBILIZADO	-	-	-	-	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-	169.869,51	RESULTADO BRUTO - ALUGUEIS	2.534.195,47	3.570.965,51	RESULTADO BRUTO - ALUGUEIS	2.534.195,47	3.570.965,51	
Veículos	66.700,00	66.700,00	66.700,00	66.700,00	Depósito Fiança/Caução	-	169.869,51	RESULTADO BRUTO - IMOVEIS	-	6.445.451,85	RESULTADO BRUTO - IMOVEIS	-	6.445.451,85	
Depreciação Acumulada/Veículos	(66.700,00)	(66.700,00)	(66.700,00)	(66.700,00)	PATRIMONIO LIQUIDO	14.743.005,27	12.761.942,25	DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	525.084,17	(3.216.638,34)	DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	525.084,17	(3.216.638,34)	
					CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	5.796.163,00	5.796.163,00	Despesas com Vendas - Imóveis	(2.040.159,34)	(9.763,20)	Despesas com Vendas - Imóveis	(2.040.159,34)	(9.763,20)	
					Capital Social - País	5.796.163,00	5.796.163,00	Despesas Administrativas	(134.226,69)	(314.120,06)	Despesas Administrativas	(134.226,69)	(314.120,06)	
					RESERVA DE LUCROS	8.958.103,22	6.975.780,25	Despesas Tributárias	(53.878,68)	(18.047,33)	Despesas Tributárias	(53.878,68)	(18.047,33)	
					Lucro do Exercício	1.196.879,16	6.088.924,13	Despesas Financeiras	(575,75)	(463,73)	Despesas Financeiras	(575,75)	(463,73)	
					Lucros a Disposição	7.771.224,06	886.856,12	Receitas de Capital	6.085,91	-	Receitas de Capital	6.085,91	-	
								Outras Receitas	678.051,85	-	Outras Receitas	678.051,85	-	
								RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	1.461.113,97	6.674.203,78	RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	1.461.113,97	6.674.203,78	
								Resultado Antes de Contribuição Social e Contribuição Social	1.461.113,97	6.674.203,78	Resultado Antes de Contribuição Social e Contribuição Social	1.461.113,97	6.674.203,78	
								Resultado Antes da Provisão para IR	1.323.816,52	6.495.216,02	Resultado Antes da Provisão para IR	1.323.816,52	6.495.216,02	
								Imposto de Renda	(167.937,96)	(406.291,89)	Imposto de Renda	(167.937,96)	(406.291,89)	
								RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.155.878,56	6.088.924,13	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.155.878,56	6.088.924,13	

1. Apresentação das demonstrações financeiras. As presentes demonstrações financeiras, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração de Valor Adicionado deste trimestre, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei 6.404/1976 e nas normas estabelecidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 2. Práticas contábeis adotadas: 2.1 Imobilizado: O ativo imobilizado é demonstrado pelo custo histórico de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear utilizando o critério de vida útil e taxas constantes na IR SRF: 162/1998 e IR SRF: 130/1999. Tratando-se de bens adquiridos usados, o prazo de vida útil adotado para fins de depreciação é o maior entre os seguintes: (i) metade da vida útil admissível para o bem adquirido; (ii) restante de vida útil do bem, considerada em relação à primeira instalação para utilização. 2.2 Apreciação do Resultado: O resultado das operações foi apurado em conformidade com o regime contábil de competência. 2.3 Empreendimentos e Financiamentos. Os empréstimos e financiamentos são tomados e reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação e posteriormente apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis"), e reduzidos pelos pagamentos efetuados. 3. Regime Tributário. A empresa é optante pelo regime de lucro presuntivo, de acordo com o artigo 1º, III, do RIR/97 e pelo regime cumulativo para apuração do PIS-PASEP e do COFINS conforme determina a legislação destes tributos.

Gilberto Zaborovskiy - Presidente - CPF 073.213.888-40
Zylber Assessoria Contábil Digital Ltda. - CRC 25P010036/O-8
Zylber Zylberstajn - CRC - CT 15P072516/O-6 - CPF 230.510.518-53

Imprensa Oficial
Autorizada (Certificada)
Oficial do Estado de São Paulo

CASA CIVIL
BOMBA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
de São Paulo
quando visualizado diretamente no portal
terça-feira, 2 de setembro de 2014 às

AUTENTICACAO

1064AV199735

17/09/2014 POR VERBA

TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às 10 horas, em sua sede social na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 – 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Carta nº 283/2014/SUSEP-SEGER, de 22 de julho de 2014, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

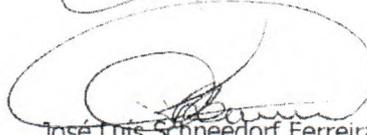

Fabio Luchetti
Diretor Presidente


Ney Ferraz Dias
Diretor Geral

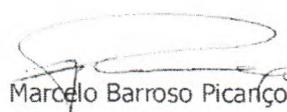

Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico


Lene Araújo de Lima
Diretor Jurídico


Celso Damadi
Diretor


José Luis Schneedorf Ferreira da Silva
Diretor


José Rivaldo Leite da Silva
Diretor


Marcelo Barroso Picarço
Diretor


Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor

P.M.C.
Fls _____
Rub _____





PROPOSTA DE PREÇOS

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
Av. Eusébio Matoso, 1375, Butantã CEP: 05423-180
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 08.816.067/0001-00
INSC. ESTADUAL: 148.873.273.117
INSC. MUNICIPAL: 3636595-5
FONE: (011) 3366.3258 / FAX : (011) 3366.5263
E-Mail:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 048/2014
Tipo: Menor Preço Global

Fis
Rub

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia - MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

Item	DESCRIÇÃO	Cobertura/Serviços Mínimos	SEGURADORA	FRANQUIA CASCO R\$	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2009/2010, FLEX, CHASSI 98D15844AA6278470. PLACA NJG-7455	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas - Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: SIM	ITAÚ SEGUROS	2.483,25	978,94	978,94
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2010/2011, FLEX, CHASSI 98D15822AB6473947. PLACA NJT-2606	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00	ITAÚ SEGUROS	2.483,25	972,91	972,91

							Itaú
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ANO/MODELO 2012/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6707093. PLACA NUA-4223	Assistência 24 horas - Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: SIM Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas - Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: SIM	ITAU SEGUROS	2.483,25	1.096,33	1.096,33	1.096,33
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10 NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2009/2009, FLEX, CHASSI 980124GFDAC404152. PLACA NJN 2827	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas - Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: SIM	ITAU SEGUROS	4.214,70	2.585,36	2.585,36	2.585,36
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI 9BG124GF0BC428745. PLACA NTZ-1886.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas - Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: SIM	ITAU SEGUROS	4.214,70	2.792,83	2.792,83	2.792,83
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD27805MD7687576. PLACA OBR-7508	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 150.000,00 DCT: R\$ 150.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas - Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: VD, RET, FAR, e LA	ITAU SEGUROS	2.658,60	1.473,70	1.473,70	1.473,70
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WXDR308705. PLACA OBN-2899	Perda Parcial: R\$ 229.514,00 Ind. Integral: R\$ 229.514,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas - Especial CN	ITAU SEGUROS	28.341,00	3.104,87	3.104,87	3.104,87
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190,	Perda Parcial: R\$ 229.514,00 Ind. Integral: R\$ 229.514,00	ITAU SEGUROS	28.341,00	3.104,87	3.104,87	3.104,87

Fls. **B.M.C.**
Rub



Estado Civil:	casado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	2.142.418-6 SSP/SP	CPF/MF:	108.762.208-55
4 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato: Eduardo de Oliveira			
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	casado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	2.956.567 SSP/SP	CPF/MF:	023.080.959-62
5 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato: Neide Oliveira Souza			
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	casada	Profissão:	Securitária
Cédula de Identidade:	28.543.390-8 SSP-SP	CPF/MF:	205.408.568-51

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas no edital de licitação. O preço contido na proposta é isento do IOF, fixo e irrevogável e inclui todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, tais como: deslocamento do técnico, despesas com transportes do equipamento tanto para retirada quanto para entrega, ferramentas, etc.

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 048/2014 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

Fls _____
Rubrica _____

Claudia, 08 de Dezembro de 2014.

[Handwritten Signature]

Representante Legal
VARLI FATIMA CASSINI DE ASSIS
CPF nº 567.205.721-72
RG nº 404773

08.816.067/0001-00
ITAU SECURE
DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
Av. Eusébio Matoso, 1375
BARRA CEP: 05403-100
SAO PAULO - BRASIL



[Handwritten signature]

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
Avenida Eusébio Matoso, 1375 – Company I - 3º andar

	P.M.C
Fis	<i>[Handwritten mark]</i>
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº: 78540.000
CEP: 6635463101
Fax: 6635463101

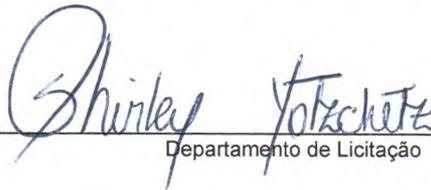
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.140 / 2014

Inscrito em 08/12/2014 **Válido até** 08/12/2014
Razão Social 00081282 ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A
Endereço RUA EUSEBIO MATOSO **Número** 1.375
Bairro BUTANTA **C.E.P.** 5423.905
Cidade SAO PAULO **U.F.** SP
Telefone 1133663258 **Fax** 1133665263 **e-mail**
C.N.P.J. 08.816.067/0001.00 **I. Estadual** 148873273117 **I. Municipal** 36365955
Responsável

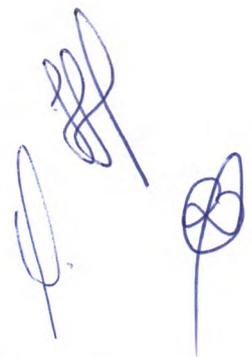
Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND INSS	17568201488888067	11/06/2014	8/12/2014
CND FGTS	2014111706534729260714	17/11/2014	16/12/2014
CND ESTADUAL	6291220	17/11/2014	17/12/2014
CND FEDERAL	F334870BC281743E	23/07/2014	19/01/2015
CND CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	671401292014	4/11/2014	2/05/2015
CND MUNICIPAL	025279149	2/07/2014	12/06/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 08 de Dezembro de 2014


Departamento de Licitação





Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 02/12/2014 - 10:51:11

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0013164982**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **08.816.067/0001-00**
Razão Social : **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.**
Emitida em : **02/12/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **01/01/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTAUKT9292L7T2BT**

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

